

## ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO

Coleta de Preço Nº. 05/2023

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_  
DECLARA,  
sob as penas da lei, que para a execução do objeto contratado por meio do Ato Convocatório nº 05/2023 possui profissionais qualificados conforme quadro de profissionais exigidos no Ato Convocatório supracitado, conforme detalhamento abaixo:

Quadro 1. Corpo técnico permanente necessário para execução do projeto.

Atribuição	Função	Qualificação Mínima
Coordenador geral (Responsável Técnico)	Estruturação do Plano de Trabalho, de forma a garantir êxito na execução do cadastramento dos usuários. Gerenciar a execução das metas relacionadas à Capacitação Técnica, Consolidação dos Cadastros, Produção do Estudo de Impacto dos valores da cobrança e a Elaboração do Relatório Consolidado Final. Sistematizar e realizar planejamento técnico e operacional, e acompanhamento das atividades desempenhadas. Emissão da Assinatura de Responsabilidade Técnica (ART).	Formação em Engenharia (de Recursos Hídricos, Ambiental ou Civil) e/ou áreas correlatas, habilitado para cálculo de disponibilidade hídrica para fins de outorga de direito de uso da água, com experiência mínima comprovada de 10 (dez) anos nas áreas de gestão dos recursos hídricos e regularização do uso da água, especialmente na implementação de instrumentos como o cadastro de usuários, a outorga e a cobrança pelo uso da água em bacias hidrográficas.
01 (um) Analista Técnico	Suporte técnico e operacional na condução dos trabalhos relacionados ao Estudo de Impacto nos valores da cobrança, Plantões de Atendimento, sistematização das informações do Relatório Consolidado final, execução da Capacitação Técnica e na	Formação de nível superior em Engenharia (de Recursos Hídricos, Ambiental ou Civil), Biologia, Gestão Ambiental, Geografia, Ciências Ambientais e/ou áreas correlatas, com experiência mínima de 2 (dois) anos nas áreas de gestão dos

	confecção do Caderno “Regularize seu uso da água”. Elaboração de relatórios, mapas e documentos afins.	recursos hídricos e regularização do uso da água, especialmente na validação do CNARH, análise de pedidos de outorga, geração de mapas e relatórios.
01 (um) Auxiliar Técnico	Suporte técnico e operacional na condução dos trabalhos em unidade do órgão outorgante (INEA) na consolidação dos cadastros do CNARH (superficiais e subterrâneos). Auxílio na elaboração de relatórios, mapas e documentos afins.	Formação completa de nível Técnico ou cursando Superior em Engenharia (de Recursos Hídricos, Ambiental ou Civil), Biologia, Gestão Ambiental, Geografia, Ciências Ambientais e/ou áreas correlatas com experiência mínima de 1 (um) ano nas áreas de gestão dos recursos hídricos e regularização do uso da água, especialmente no levantamento de dados para produção de mapas e relatórios.

- A) O (A) coordenador(a) deverá ser responsável pelo acompanhamento da execução de todas as atividades expostas no Termo de Referência (TR) do Ato Convocatório nº 05/2023 e compor o quadro de funcionários da CONTRATADA, sendo comprovado via registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de trabalho ou, se sócio proprietário, por meio de contrato social. A comprovação de qualificação técnica se dará via apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) e cópia autenticada do diploma de graduação e do Registro no Conselho de Classe.
- B) O (A) Analista Técnico(a) da CONTRATADA estará sob orientação do Coordenador indicado e sob supervisão do CILSJ. O vínculo profissional entre o(a) Analista Técnico(a) e a CONTRATADA deverá ser pelo regime CLT, com dedicação exclusiva às atividades previstas neste TR do Ato Convocatório nº 05/2023, com período de trabalho coincidente com os horários de funcionamento da sede do órgão outorgante (INEA). Tal profissional deverá possuir conhecimentos que permitam a consolidação dos cadastros do CNARH, para fins de regularização dos usos insignificantes e outorgáveis das águas superficiais e subterrâneas da RH VIII, como conhecimentos dos instrumentos da política de recursos hídricos, das normativas técnicas do Estado do Rio de Janeiro para regularização dos usos da água e demais conhecimentos pertinentes à atividade.

- C) A apresentação do quadro dos profissionais que atuarão no projeto é condição para a assinatura do contrato, sob pena de desclassificação da proponente caso não apresente o documento no prazo estabelecido, acompanhado dos documentos que comprovem a vinculação dos profissionais à contratada, assim como os documentos que comprovem a qualificação técnica conforme disposto no Ato Convocatório nº 05/2023.

modelo